

- **Edição Completa** — As fotografias dos ensaios institucionais receberão edição completa para alinhamento vertical/horizontal (*keystone*), enquadramento (o que fica e o que não fica na foto final), balanço de branco (fidelidade de cores), exposição (o quão clara ou escura fica uma foto), contraste (entre os elementos presentes na fotografia), brilho, *levels*, nitidez, saturação, remoção de *spots* e outros que se fizerem necessários.
- **Ajustes Estéticos Moderados** — A edição definitiva das fotografias pode, eventualmente, incluir ajustes estéticos moderados, no rosto e/ou corpo dos funcionários fotografados; tais como, remoção de pequenas marcas, manchas ou cicatrizes, eliminação de espinhas e cravos, clareamento dentário e, se solicitado, pequenas pintas e/ou marcas de nascença.
- **Alterações Estéticas Pronunciadas** — Não são efetuadas alterações estéticas pronunciadas no rosto e/ou corpo dos funcionários fotografados, tais como, redução de volume abdominal, retirada de excesso de pele ou rugas, correção de defeitos de visão, tratamento de olheiras acentuadas, etc.
- **Limpeza e Organização dos Ambientes** — Se necessárias, a limpeza e organização dos ambientes onde serão feitas as fotografias deverão preceder ao início dos registros fotográficos e são de responsabilidade única dos prepostos dos clientes, considerando que nem sempre objetos indesejáveis nas fotografias podem ser adequadamente eliminados quando da edição.
- **Roteiro** — Para a contratação de um ensaio institucional o contratante deverá fornecer previamente um roteiro discriminando os ambientes que serão retratados, a identificação dos funcionários a serem fotografados e a quantidade, aproximada, de registros por sessão. Também, requer-se o acompanhamento de um preposto do cliente durante todo o trabalho

para assegurar o acesso e a condução do fotógrafo a locais e ambientes, explicar aos funcionários os objetivos do ensaio, etc.

- **Despesas** — No caso específico de ensaios institucionais, contrariando a regra geral, despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação realizadas em função da contratação não estão incluídas no valor das propostas técnicas/comerciais e deverão ser custeadas pelos clientes.